



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE ÉTICA

ATA

12ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética do Instituto Federal do Pará

Aos vinte e oito dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte minutos, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Reitoria, reuniu-se a Comissão de Ética da instituição; sob a presidência de Rodrigo Wanzeler e presença de Luiz Mota (conselheiro), Antônia Guedes (conselheira) e Mário Vitor Brandão (secretário) para tratar do andamento dos processos em posse da Comissão. O **Presidente** iniciou dando as boas-vindas aos membros da e informou que no presente mês a Comissão recebeu duas novas denúncias, além de algumas respostas de casos antigos, portanto, a reunião seria breve. O **Presidente** inicia falando de dois casos novos, envolvendo os campi Castanhal e Belém. O primeiro caso é o do processo FalaBR Nº 23546.017949/2024-62, do campus Castanhal, envolvendo docente que, segundo denúncia, vem perseguindo colegas, violando preceitos éticos. O **Presidente** diz que conversou com a Ouvidoria e falou que não há elementos específicos que consubstanciem essa denúncia anônima, ao que recebeu como sugestão que o campus seja consultado, para verificar se há algum processo aberto ou sindicância contra o professor e, se houver, que a documentação seja remetida à Comissão de Ética ou, se não houver, que o caso seja arquivado. Passa para o segundo caso, o de processo Nº 23456.016588/2024-37, que envolve uma docente do campus Belém, que conforme informado na denúncia foi ríspida com uma aluna que lhe informou que outro docente iria ministrar determinada disciplina, e não ela (a docente). A aluna teria recebido como resposta que isso não era possível, pois esse docente não havia sido autorizado pelo NEAB/campus Belém. A aluna, então, disse que informou isso ao professor. O **Presidente** informa que o processo está há tempos transitando no campus, mas que somente agora chegou à Comissão de Ética, encaminhado pela Ouvidoria, mesmo o caso tendo ocorrido em fevereiro do ano passado. A Comissão ao analisar a denúncia entende que o tom agressivo relatado pela aluna ao se referir ao comportamento da docente diante dos fatos, talvez não tenha sido direcionado à aluna, e sim contra quem lotou o professor na disciplina, não cabendo, assim, à Comissão se posicionar em relação a casos de lotação de docentes. Quanto ao tratamento à aluna, a demandada nega o fato, em texto anexado ao processo. Nesse sentido, a Comissão decide pelo não acatamento da denúncia, e pela devolução da mesma ao campus, com a sugestão de que o campus defina melhor, internamente, a questão de lotação de seus professores. O **Presidente** prossegue para as respostas

recebidas no e-mail da Comissão, iniciando pela resposta da professora [REDACTED], do campus Castanhal, que queria vir removida para o campus Belém, no lugar do professor [REDACTED] que, conforme alegado por ela, não ministrava aulas para o curso o qual ele teria sido removido. Ela alega que não constrangeu o colega, pois o conteúdo do documento em que ela menciona o professor não é público, pois foi enviado via processo direto para o Gabinete da Reitoria. Ela diz que os argumentos usados pelo professor em sua denúncia não são verídicos, e sim más-interpretações de suas falas. Os membros da Comissão decidem por avaliar e comprovar se o documento do processo enviado à Reitoria é ou não público, no qual ela questiona a competência do professor para ministrar aulas da disciplina, e, conforme o caso, solicitar retratação escrita por parte da demandada. O **Presidente** verifica, então, no SIPAC, que o processo se encontra arquivado no Gabinete e constata que ele é ostensivo. Assim, a Comissão decide que a professora precisa se retratar e que após sua retratação o processo deve ser desarquivado, anexando-se a retratação a ele. Danro prosseguimento à reunião, passa-se para o caso do campus Castanhal envolvendo o professor [REDACTED], recebido por meio de denúncia anônima, na qual ele é acusado de supostamente usar de deboche e ironia, destratando e constrangendo alunos durante as aulas. O **Presidente** diz que enviou e-mail para o professor, pedindo mais informações sobre o ocorrido e que recebeu resposta do professor alegando não saber o porquê da denúncia, solicitando, inclusive, um encontro presencial com a presidência para esclarecimentos, acabando por não produzir a defesa escrita esperada. A Comissão decide que a Diretoria de Ensino do campus deve tomar ciência do caso e conversar com o professor sobre suas posturas com os alunos. Prossegue para a resposta recebida da servidora do campus Castanhal que supostamente invadiu o alojamento de alunos porque uma aluna estava dentro de um dos quartos. Na denúncia feita por um aluno, ele diz que a servidora entrou sem permissão no quarto e que a aluna estava esperando companhia para ir embora para casa. Em seu e-mail enviado à Comissão, a servidora destaca que os alojamentos não são mistos e que bateu à porta, na companhia de outra servidora, sua testemunha, e que ao adentrar o recinto encontrou três alunos, sendo que um estava no banho e a menina e outro aluno estavam sentados na cama. O denunciante afirma que foi flagrado saindo apenas de toalha do banheiro. Por sua vez, a denunciada diz que o aluno estava vestido e não saindo do banho. Em sua defesa, a servidora alega assédio institucional, uma vez que o aluno vem se manifestando em suas redes sociais contra ela, o que a fez sentir desmoralizada. Além desse caso, ela menciona pelo menos quatro outros episódios envolvendo o mesmo aluno. A Comissão decide, então, consultar a chefia imediata da servidora, para verificar se há outras denúncias contra ela, pois na atual ambas as partes possuem testemunhas. Por fim, o último caso do dia, no qual o **Presidente** relata a denúncia feita por uma representante da turma do curso de Telecomunicações, do professor [REDACTED], do campus Belém, a qual foi supostamente prejudicada em seus intervalos e tratamento para com os alunos, por parte do docente. O **Presidente** informa que recebeu e-mail do professor, no qual ele explica sua estratégia quanto ao horário do intervalo, que foi aprovada por unanimidade quando apresentada à turma, por isso não entende o motivo da denúncia. A Comissão decide enviar resposta via FalaBR para a denunciante, explicando que não cabe à Comissão e sim à Coordenação de curso avaliar a situação, por se tratar mais de questão administrativa do que ética. Sem mais nenhum item de pauta a ser

apresentado, a reunião terminou às dez horas e quarenta e cinco minutos e será assinada eletronicamente pela presidência, secretaria e pelos membros da Comissão de Ética que estavam presentes nela.



Documento assinado digitalmente

RODRIGO DE SOUZA WANZELER

Data: 18/03/2024 09:23:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

LUIZ HENRIQUE SANTOS DA MOTA

Data: 18/03/2024 09:57:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>